



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 24 DE MAIO 2017.

LEI MUNICIPAL Nº 1833/2017

*Abre Créditos Suplementares no orçamento do município,
indica recursos e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte,

LEI

Art.1º Ficam suplementadas as seguintes dotações no orçamento municipal instituído pela Lei Municipal nº 1.773/2016 de 14/12/2016, com a seguinte codificação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

0402.23.691.0133.2014.3390390000000.0001(6045.3) Outros Serv. Terc PJ R\$ 1.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

0601.12.365.0071.2028.3390360000000.0020(14154.2) Outros Serv. PF R\$ 120,00

0601.12.365.0071.2029.3390360000000.0020(15417.2) Outros Serv. PF R\$ 124,00

0601.12.365.0071.2031.3390300000000.0020(16785.1) Material e Consumo R\$ 400,00

0601.12.365.0071.2031.3390390000000.0020(17052.6) Outros Serv. Terc. PJ R\$ 800,00

0602.12.361.0067.2036.3390360000000.0020(20452.8) Outros Serv. PF R\$ 556,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 3.500,00

Art.2º Servirá de recurso para abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, a redução correspondente nas seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

0401.04.123.0016.2009.3390390000000.0001(4349.4) Outros Serv. Terc. PJ R\$ 1.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

0602.12.361.0067.1019.4490520000000.0020(18198.6) Equipamentos R\$ 2.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 3.500,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 24 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2017.

DANIEL THALHEIMER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra:

VANILDE VOGT DALCIN

Vice-Prefeita Municipal